5. Dominar as técnicas de anestesia tópica, sedação leve e moderada e conhecer possíveis efeitos adversos que possam surgir na aplicação das mesmas em pacientes com problemas respiratórios, em geral.
6. Dominar as técnicas de cuidados com o paciente seguro, com especial atenção ao risco de queda.
7. Dominar as técnicas manuais dos aparelhos de broncoscopia rígida e flexível para a realização do exame de endoscopia respiratória.
8. Dominar os padrões normais e alterados da anatomia das vias aéreas.
9. Dominar a técnica de coleta de material durante os procedimentos endoscópicos para o adequado diagnóstico (lavado bronco alveolar, citologia por escovado, biópsias transbrônquicas e biópsias endobrônquicas, TBNA e outras).
10. Dominar a indicação e coleta de material para diagnóstico e acompanhamento de doenças específicas como doenças intersticiais pulmonares, em geral, e neoplasias pulmonares.
11. Dominar as indicações e técnicas de realização de exames guiados por fluoroscopia radiológica.
12. Dominar as indicações e técnicas de realização de exames de ultrassonografia endobrônquica (EBUS radial, EBUS TBNA e outras).
13. Dominar as indicações e técnicas de realização de exames de biópsia transbrônquica usando crioterapia (criobiópsia transbrônquica).
14. Dominar as indicações e diferentes técnicas de desobstrução brônquica por lesões neoplásicas usando broncoscopia rígida e flexível.
15. Dominar as indicações e técnicas de dilatações de estenoses sub glóticas, traqueais e brônquicas usando broncoscopia rígida e flexível.
16. Dominar as técnicas de retirada de corpo estranho das vias aéreas em crianças e adultos.
17. Dominar as indicações e técnicas de colocação de próteses traqueais e brônquicas usando broncoscopia rígida e flexível.
18. Dominar as técnicas de intubação orotraqueal usando broncoscopia flexível para pacientes com via aérea difícil.
19. Dominar o manejo de complicações decorrentes da realização dos procedimentos endoscópicos como hemorragias e pneumotórax.
20. Dominar o atendimento de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva para realização de endoscopia respiratória e cuidados relativos à indicação, contraindicações e preparo da ventilação mecânica.
21. Dominar as técnicas de coleta de imagem para documentação e redação do laudo objetivo, com coesão e concisão, capaz de ser compreendido por todos os profissionais envolvidos no cuidado do paciente.
22. Valorizar o relacionamento com a equipe de saúde, pacientes e familiares.
23. Valorizar a importância médica, ética e jurídica de registrar as avaliações pré e pós procedimento no prontuário médico do paciente e laudo do procedimento.
24. Discutir o plano terapêutico, informado e aceito pelo paciente e/ou seu responsável legal, com a equipe médica.
25. Valorizar o acompanhamento do paciente da internação até a alta hospitalar, produzindo relatório específico para continuidade terapêutica, quando necessário.
26. Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica e bioética.
27. Aplicar os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica.
28. Formular o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar (em caso de impossibilidade do paciente), após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações, salvo em caso de risco iminente de morte.
29. Valorizar a relação respeitosa com o preceptor, equipe de trabalho e todos os funcionários.
30. Analisar os custos da prática médica e utilizá-los de forma responsável e sustentável em benefício do paciente, mantendo os padrões de excelência.
31. Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

RESOLUÇÃO CNRM Nº 72, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Medicina Tropical no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 9ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.031778/2021-07, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Medicina Tropical, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Medicina Tropical possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Infectologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Medicina Tropical que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL

1. OBJETIVO GERAL

Capacitar o médico especialista em competência técnica e emocional, além de capacidade reflexiva e adoção de princípios éticos para o diagnóstico clínico e etiológico dos agravos infecciosos tropicais e os diagnósticos diferenciais, visando a adoção de condutas clínicas, preventivas e terapêuticas.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Formar médicos em Medicina Tropical capaz de entender a dinâmica das doenças tropicais, desde a pesquisa das doenças tropicais, diagnósticos radiológico e laboratorial, tratamento e vigilância. Além disso, objetiva atendimento de grupos especiais como populações indígenas e viajantes.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PROGRAMA (1 ANO)

1. Dominar a anamnese e exame físico, incluindo as particularidades na medicina tropical.
2. Dominar e aplicar os conceitos de distanásia, ortotanásia e cuidados paliativos a pacientes com doenças tropicais.
3. Avaliar o contexto epidemiológico e o ciclo das doenças tropicais.
4. Dominar o manejo dos pacientes com doenças tropicais em todos os níveis de atenção, de acordo com a epidemiologia regional.
5. Dominar o desenvolvimento do raciocínio clínico para diagnóstico sindrômico e específico das doenças tropicais, considerando-se os diagnósticos diferenciais.
6. Dominar, sistematizar e decidir as condutas, baseadas em evidências científicas, aplicando racionalmente os métodos laboratoriais e de imagem para o diagnóstico etiológico das doenças tropicais.
7. Dominar as bases da pesquisa científica
8. Dominar os reconhecimentos clínicos, laboratoriais e epidemiológicos para intervenção de forma precoce.
9. Dominar os princípios da terapêutica e profilaxia antibacteriana, antiviral, antifúngica e antiparasitária.
10. Dominar a busca ativa de casos de notificação compulsória.
11. Dominar a orientação e treinamento dos demais profissionais de saúde no manejo e prevenção de doenças tropicais.
12. Analisar as diretrizes nacionais e internacionais relacionadas a área de atuação.
13. Avaliar os princípios e os sistemas de vigilância em saúde no Brasil e o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), aplicando as ações de vigilância em saúde relacionadas as doenças tropicais.
14. Dominar, construir e aplicar planos de contingência, diretrizes e tomada de decisão na ocorrência de doenças tropicais emergentes, reemergentes e eventos inusitados em situações de eventos de massa e emergências em saúde pública de importância nacional (ESPIN) e internacional (ESPII) relacionados a medicina tropical.
15. Dominar os princípios da epidemiologia de campo, conduzir a investigação de surtos na comunidade e de aplicar medidas de contenção das doenças tropicais.
16. Dominar a identificação de impacto no desequilíbrio ambiental em diferentes doenças tropicais, atuando na prevenção e tratamento dessas enfermidades através da promoção de práticas sustentáveis.
17. Valorizar o Subsistema de Atenção a Saúde Indígena.
18. Coordenar programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis de relevância nacional, como aids, dengue, malária, hepatites virais, doenças imunopreveníveis, leishmaniose, hanseníase, tuberculose, Programa Nacional de Imunizações (PNI) e outras.
19. Dominar o atendimento e diagnóstico de doenças endêmicas, com ênfase em doenças predominantes no Brasil, como malária, micobacterioses e leishmaniose tegumentar americana, doenças negligenciadas, micoses tropicais, medicina do viajante e saúde indígena.
20. Dominar o uso da ultrassonografia "point-of-care" em medicina tropical.
21. Dominar a elaboração de projetos para busca de financiamentos externos e internos para a manutenção das atividades em Medicina Tropical.
22. Valorizar o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
23. Valorizar a participação da gestão do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, incluído o ambiente de trabalho.
24. Dominar o atendimento e orientação ao viajante, incluindo quimioprofilaxia, vacinação, patologia do retorno do viajante e outras precauções.
25. Aplicar conceitos de comunicação de risco.
26. Valorizar os princípios da Prática de Saúde Baseada em Evidências.
27. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de monografia.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.949, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO EM GRAU RECURSAL o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade elencada no Anexo I, conforme análise contida na respectiva Nota Técnica.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	30.717.813/0001-68	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA MARIA	Rio de Janeiro/RJ	23123.005304/2019-91	151/2021	Renovação de Certificado	13/08/2019 a 12/08/2022

PORTARIA Nº 1.950, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o requerimento de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade elencada no Anexo, conforme análise contida na respectiva Nota Técnica.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deve apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deve zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA